



DECRETO Nº. 2710/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013- PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-3.000,00 (Três Mil reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.

12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.

09.272.0023.4.001-0000 - Manutenção do RPPS.

3.3.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 040 - Regime Próprio de Previdência Social.

Ementa nº. 03 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso vinculado

Despesa: 01

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 3.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Excesso de Arrecadação na Fonte 40, do RPPS-conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2017.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2711/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

no uso de suas atribuições legais: O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-5.000,00 (Cinco mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 1355 de 21/12/2017.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições _____ R\$4.560,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições _____ R\$440,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA



11.00 – FUNDOS

11.03 – Fundo Municipal do Trânsito

11.03.26.782.0010.2.0031-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1226

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 136 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 22 De Dezembro De 2017 – Página 4 de 7



ERRATA

NO DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2017, EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 135, pág. 01, ONDE SE LÊ

DECRETO 2608

LEIA - SE

DECRETO 2609

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



ERRATA

NO DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2017, EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 114, pág. 01, ONDE SE LÊ

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 – Fundo municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.07127-0000 – Manutenção dos Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU.

3.3.90.30.00 –Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 344 APSUS

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa – 2050.

LEIA – SE

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 – Fundo municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.07127-0000 – Manutenção DO Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 –Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 344 APSUS

Ementa nº. 04 – Excesso de Arrecadação

Despesa – 2050.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1355/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n.º, 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), para incremento da seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições _____ R\$4.560,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa n.º. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições _____ R\$440,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa n.º. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;



SAÍDA

11.00 – FUNDOS

11.03 – Fundo Municipal do Trânsito

11.03.26.782.0010.2.0031-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 1226

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal